EMENDA ADITIVA nº 1, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
16 FEV 2024
Horas: 09:49
Ass:

"Adiciona o parágrafo único ao inciso IV do art. 16, o parágrafo único ao art.19 e o art. 24, ambos, ao Projeto de Lei Ordinária nº 45, de 18 de agosto de 2023".

Art. 1º. Fica adicionado o parágrafo único ao inciso IV do art. 16 ao Projeto de Lei Ordinária nº 45, de 18 de agosto de 2023, o qual irá vigorar com a seguinte redação:

> "Parágrafo único:O Poder Executivo regulamentará, em até 60 (sessenta), por decreto o procedimento para apuração da irregularidade prevista neste inciso".

Art. 2º. Fica adicionado o parágrafo único ao art.19 ao Projeto de Lei Ordinária nº 45, de 18 de agosto de 2023, o qual irá vigorar com a seguinte redação:

> "Parágrafo único: A relação de que trata o caput deste artigo deverá estar disponível no site oficial do Executivo em local específico".

Art. 3º. Fica adicionado o art. 24 ao Projeto de Lei Ordinária nº 45, de 18 de agosto de 2023, o qual irá vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 24 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação".

JUSTIFICATIVA

A emenda ao parágrafo único do inciso IV do art. 16 visa estipular um prazo

para o procedimento; a, ao parágrafo único do art.19 visa dar publicidade ao procedimento e; a, ao art. 24, visa reestabelecer o texto original do artigo 23.

Silmara Girlaine Honório
Vereadora

Santana da Vargem, 07 de fevereiro de 2024.